



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/22733.88673-82

EMENDA N° - PLEN

(ao PL n° 4392, de 2021)

Suprime-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 4392, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Constituinte originário, ao conferir especial atenção às pessoas idosas no texto constitucional, garantiu a **gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos** (art. 230, § 2º).

Trata-se de norma de eficácia plena, ou seja, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral. Direta, pois não precisa de outras normas para viabilizar sua produção de efeitos. Imediata, pois estão aptas a produzir efeitos desde o momento em que entram em vigor. Integral, pois são capazes de produzir todos os seus efeitos, não dependendo de outras normas para completar-lhes os sentidos **nem podendo ter seus efeitos reduzidos por outra norma**.

O que o art. 39 do Estatuto do Idoso fez foi **reproduzir** um direito já garantido pelo texto constitucional, isto é, um direito exigível por qualquer idoso desde a promulgação da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal deixou isso claro no âmbito da ADI nº 3768-4/DF, sob a brilhante relatoria da Min. Cármem Lúcia.

Preocupa-nos, portanto, o art. 6º do Projeto de Lei em apreço, que tenta reduzir o direito à gratuidade do transporte coletivo público aos maiores de sessenta e cinco anos, seja fazendo referência ao termo “assistência social”, seja na supressão do termo “semiurbano” ou à previsão de criação de cadastros municipais. O direito à gratuidade dos idosos nos transportes públicos coletivos, como deixa translúcido o art. 230, § 2º, da Constituição, está vinculado tão-somente à faixa etária da pessoa.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Pelos motivos expostos - e sem querer impedir qualquer transferência de subsídios da União aos entes federativos, em especial os municípios - pedimos que as nobres Senadoras e os nobres Senadores nos apoiem nessa sugestão de emenda supressiva.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/22733.88673-82